



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

19<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
572	7045991789	ANA ISABEL CAMPOS MAGALHÃES	152456 - Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	EXT	15	TEMPORÁRIO	
578	3830263988	JOÃO PEDRO GONÇALVES LIRA	150381 - Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
648	5413270054	ANDRÉ JOAQUIM SOARES DAS NEVES	151543 - Agrupamento de Escolas de Paredes	EXT	14	TEMPORÁRIO	
867	2226966366	FABIO ELIAS CATARINO	171335 - Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1261	4208466561	PEDRO MIGUEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO	171967 - Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1283	1542609143	MARIA JOÃO DA SILVA MENDES	172170 - Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1391	7880247009	JOANA CATARINA BOAL DA COSTA	145130 - Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa	EXT	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).